

Normas do 8º Concurso Gastronómico do Concelho de Almada

A Câmara Municipal de Almada promove o Concurso Gastronómico do Concelho tendo como principais objectivos:

- a. Promover a qualidade e a diversidade da oferta gastronómica do Concelho;
- b. Dinamizar o tecido empresarial da restauração do Concelho e melhorar a oferta turística;
- c. Sensibilizar os empresários do sector para a eventual necessidade de requalificarem os seus estabelecimentos, tanto no que diz respeito às instalações e equipamentos, como à qualidade do serviço e dos seus recursos humanos;
- d. Promover a gastronomia como património cultural e produto turístico;
- e. Dar continuidade ao roteiro gastronómico.

I – Fases do Concurso

O Concurso compreende as seguintes fases:

- 1ª Fase – Fase de inscrição e selecção dos concorrentes, a decorrer de **1 a 31 de Março**;
- 2ª Fase – Fase das provas, a decorrer de **7 de Maio a 10 de Junho**;
- 3ª Fase – Apuramento dos vencedores e atribuição dos prémios em data a designar.

II – Condições de participação

1 - Os Concorrentes:

Ao presente concurso poderão concorrer todos os estabelecimentos de restauração do Concelho que disponham de sala própria para o fornecimento de refeições e que sejam detentores de alvará sanitário, da licença de utilização turística ou que a tenham requerido.

2 – Ficha de inscrição:

As inscrições deverão ser formalizadas através do preenchimento do boletim existente para o efeito, disponibilizado pela Divisão de Turismo da Câmara Municipal de Almada, e anexo às presentes normas.

3 – Condições de inscrição:

- a. Os concorrentes não pagarão qualquer quantia pela sua inscrição;
- b. As refeições do júri serão asseguradas pelos restaurantes através da validação de “vouchers” de refeição, válidos para duas pessoas, impressos pela Câmara, e validados pelos inscritos após selecção e respectivo apuramento a concurso;
- c. Os “vouchers” só serão válidos durante o período do concurso.

4 - O boletim de inscrição será disponibilizado e poderá ser entregue:

- a. Na Divisão de Turismo da CMA, sita no Largo dos Bombeiros Voluntários, em Cacilhas;
- b. No Posto de Turismo da Costa da Caparica, sito na Frente Urbana de Praias na Costa da Caparica;
- c. Nos postos Almada Informa;
- d. Nas Juntas de Freguesia;
- e. No site da Câmara: www.m-almada.pt
- f. Enviada para o site: turismo@cma.m-almada.pt

5 – Refeições:

Cada concorrente deverá apresentar uma refeição completa composta de:

- a. Entrada ou sopa; Prato de peixe/marisco ou carne; Sobremesa.

6 - As categorias a concurso são: Cozinha Regional Portuguesa e Cozinha de Autor

7 - Os concorrentes seleccionados disponibilizarão diariamente ao público a ementa a concurso, durante o decurso deste.

III - Provas

1. As provas terão lugar nos estabelecimentos concorrentes, durante os períodos normais de funcionamento, constantes do boletim de inscrição.
2. Os membros do júri deslocar-se-ão individualmente, e sem aviso prévio aos locais indicados no boletim de inscrição, onde será feita a degustação da refeição.
3. No final da refeição o elemento do júri apresentará o voucher validado pelo restaurante visitado.

IV – Classificação

1. A classificação dos concorrentes efectuar-se-á de acordo com os seguintes parâmetros e factores:

PARÂMETRO A – VALORIZADO A 40%

- a. Pessoal (Classifica a higiene, apresentação, técnica de serviço e conhecimentos das cartas)
- b. Carta (Classifica a apresentação e variedade gastronómica)
- c. Carta de Vinhos (Classifica a apresentação, variedade e existência de vinhos da região)

PARÂMETRO B – VALORIZADO A 60%

- a. Entrada/Sopa (Classifica a apreciação visual, aromática, degustativa e temperatura)
- b. Prato (Classifica a apreciação visual, aromática, degustativa e temperatura)
- c. Sobremesa (Classifica a apreciação visual, aromática, degustativa e temperatura)
- d. Serviço no geral
- e. Relação qualidade/preço

2. O júri terá acesso a todas as zonas do estabelecimento.
3. Cada factor será classificado de um (1) a dez (10) ponto (s).
4. A classificação final dos concorrentes será expressa numa escala de um (1) a dez (10) valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = (\text{soma parâmetro A} \times 40\%) + (\text{soma parâmetro B} \times 60\%)$$

5. Cada membro do júri deverá indicar, por escrito, a sua pontuação e ficará impedido de divulgar quaisquer resultados antes do final do concurso.
6. Em caso de empate na classificação final, o júri atenderá às melhores classificações obtidas nos factores do parâmetro A, seguido do parâmetro B. Caberá ao representante da Câmara o voto de qualidade em caso de igualdade.
7. Das deliberações do júri não caberá recurso.

V – Júri

1. O júri do Concurso terá a seguinte composição:
 - a. Um representante da Câmara;
 - b. Um representante da Entidade Regional de Turismo – Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT);
 - c. Um representante da Associação do Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal (Delegação de Almada);
 - d. Um representante da Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP);
 - e. Um cozinheiro gastrónomo.
2. A Câmara Municipal de Almada reserva o direito de substituição dos membros do júri, em caso de impedimento.

3. O júri visitará anonimamente os estabelecimentos concorrentes em qualquer dia do concurso.

VI – Prémios

1. Todos os concorrentes receberão um diploma de participação.
2. Serão atribuídos, em cerimónia oficial em data e local a anunciar, os seguintes prémios:
 - a. 1º, 2º e 3º lugar na categoria de cozinha regional portuguesa, caso o júri considere que a qualidade das ementas o justifique;
 - b. 1º, 2º e 3º lugar na categoria de cozinha de autor, caso o júri considere que a qualidade das ementas o justifique;
 - c. Melhor entrada/Sopa;
 - d. Melhor Prato;
 - e. Melhor Sobremesa;
 - f. Prémio de qualidade (Serviços e Equipamento).

VII - Promoção e divulgação

1. A Câmara Municipal de Almada garante a divulgação e publicidade do Concurso, bem como a lista dos estabelecimentos participantes, nos meios de comunicação social, com especial destaque para o site da autarquia, Boletim municipal e Agenda Cultural, de modo a promover o evento junto dos munícipes em geral e dos visitantes do Concelho.
2. Os estabelecimentos participantes deverão colocar, em local bem visível, o cartaz da iniciativa e outro material de divulgação a fornecer pela organização, durante todo o período do concurso. O incumprimento destas regras será motivo de desclassificação.

VIII - Divulgação dos estabelecimentos

1. Os participantes neste Concurso constituirão a base do guia gastronómico do Concelho de Almada, sob a coordenação da Divisão de Turismo da Autarquia.
2. Caberá aos primeiros classificados no concurso representar o Município em certames, feiras, ou eventos ligados à gastronomia, exteriores ao Concelho, pelo período de um ano.

IX - Disposições finais

1. Em tudo o mais omissos e não expressamente regulado, bem como na resolução de quaisquer dúvidas emergentes da sua aplicação, decidirá a entidade promotora e o júri.
2. A inscrição no concurso implica a aceitação tácita destas normas.

8º CONCURSO GASTRONÓMICO DO CONCELHO DE ALMADA

Ficha de Inscrição (de 1 a 31 de Março)

Nome do estabelecimento _____
Nome da entidade exploradora _____
Número da licença **(a)** _____
Morada _____
Localidade _____
Telefone _____ Fax _____ @mail _____
Horário de funcionamento _____
Dia de descanso semanal _____

Ementa a Concurso

Entrada ou sopa _____
Prato de peixe/marisco ou carne _____
Sobremesa _____

Concorre na categoria de:

Cozinha Regional Portuguesa _____ Cozinha de Autor _____

Nome cozinheiro _____

Preço da refeição a concurso (s/ bebidas) _____

Declaro que tomei conhecimento das presentes normas

Data _____, Assinatura _____

(a) – Número da licença de utilização, alvará sanitário ou número do processo de licenciamento, no caso do licenciamento estar em curso.